

CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

ASSUNTO:

Circular n.º 29/2018

— Resolução Conselho Ministros n.º 25/2018.
— Melhoria da capacidade científica e tecnológica do País.

Não temos dúvidas: na azafama diária das Empresas pode passar despercebidos diplomas ou documentos, cuja publicação no Diário da República deixou de tornar-se um hábito de consulta diária, desde que deixou de ser distribuído em suporte de papel.

Poupou-se em espaço de armazenamento; perdeu-se em informação. E, dizem, esta é uma sociedade de “informação”...

Aqui, chamamos a atenção para a publicação da

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 25/2018

no D.R., 1.ª Série, n.º 48, de 8 Março 2018, Fh. 1204 a 1206.

Visa-se, no essencial,

“ 1 – Aprovar as linhas orientadoras para uma estratégia de inovação tecnológica e empresarial para Portugal, 2018-2030, (...)”.

o que vai em Anexo a esta Resolução.

Destaque-se, ainda nas linhas orientadoras o

“ 6 – Lançar um “Roteiro Mais Inovação”, com vista a divulgar boas práticas na valorização do conhecimento e da I & D e sua aplicação na prática, e mobilizar os agentes públicos e privados para esta estratégia de inovação”.

Como dissemos acima, as linhas orientadoras para a “estratégia de inovação – 2018/2030”, vem em Anexo, cumprindo destacar:

- 1 - Aumento do investimento em investigação e desenvolvimento – objectivo, aumentar 3,5vezes o investimento em I & D. Contratação de recursos humanos altamente qualificados.
- 2 - Empreendedorismo – estimular a criação e o crescimento de novas empresas de forte potencial de inovação e maior valor acrescentado. Com o apoio, entre outros, da “Indústria 4.0”.
- 3 - Valorização e transferência de tecnologia – com a intervenção da ANI – Agência Nacional de Inovação, SA., melhorar a protecção da propriedade industrial, promover o desenvolvimento da capacidade das empresas.

CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

- 4 - Internacionalização – facilitar o acesso das empresas a mercados emergentes a nível internacional e o esforço de atracção de investimento directo estrangeiros para actividades de forte potencial de inovação.
- 5 - Melhorar a aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento – em projectos colaborativos entre empresas e, por exemplo, instituições de ensino superior, incluindo promoção de emprego altamente qualificado. Reforçar o investimento dos FEEI – Fundos En. Est. e Investimento.
- 6 - Reforço dos Centros de Interface – reforçar o apoio e a capacidade da rede de Centros Interface e de Laboratórios Colaborativos, com maior financiamento a nível nacional e internacional.
- 7 - Promoção e valorização da inovação – promover a divulgação de resultados científicos; de casos de sucesso de criação; desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias.
- 8 - Monitorização e avaliação – a ANI, com a colaboração e articulação do IAPMEI, IP e a Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, e com base em dados estatísticos, produzir bienalmente um “Relatório Nacional de Inovação”, centrado no acompanhamento das medidas, na identificação de tendências e na caracterização dos actores.

Como se compreende, o conhecimento da presente Resolução interessa a todas as Empresas, grandes, médias e pequenas; e, até às microempresas. Hoje, com a tecnologia existente, e melhorada dia a dia, uma pequena empresa pode facturar tanto como uma grande empresa. É tudo uma questão de acompanhar as novas “tendências”, estar atento à inovação tecnológica e empresarial, em Portugal e no mundo. Rodear-se de “informação” adequada e útil.

O período em causa, 2018/2030, é suficientemente longo para que não se apanhe o comboio desde já. Depois, com a embalagem que ele pode já levar, --- e espera-se, sinceramente que assim seja ---, já será muito mais difícil. Contudo,

Não se queixe depois. E tudo pode começar por meter pés ao caminho, na leitura desta Circular. Que,

Contudo, não dispensa a leitura da Resolução toda; leitura atenta; e, depois, com a intervenção de quem possa ajuda a acompanhar a estratégia apresentada nesta Resolução n.º 25/2018. E, se não o fizer, não se queixe depois que só as “grandes” é que se sentam à mesa dos estímulos.

